

Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA
Lugar do Espido
4470 Maia

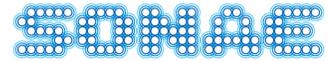
Ponto nº 4

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, acções representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dependente desta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, com observância do limite consolidado com as acções adquiridas por sociedades dependentes, de 10%, determinado nos termos do nº2 do Artº 317º do Código das Sociedades Comerciais;





b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso da adquirente ser uma sociedade directa ou indirectamente dependente desta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, por acção.

O Conselho de Administração fica autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus accionistas.

Maia, 16 de Março de 2010

Pelo Conselho de Administração,